

1

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO N.º 010/2000 - SECR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, no uso das atribuições legais e administrativas, considerando o que dispõe a NOB - Norma Operacional Básica - 2; a Resolução n.º 020/99-SECR de 23/08/99 que instituiu a CIB - Comissão Intergestora Bipartite do Paraná; o art. 3.º do Regimento Interno da CIB/PR, constante da Resolução n.º 001/99-CIB/PR de 10/09/99, e em razão da deliberação havida em reunião Reunião Ordinária no dia 10 de fevereiro de 2000, face à informação da Diretoria do COGEMAS/PR - Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, da substituição da senhora *Carmem Astuti Bertasso*, do município de Arapongas, pela senhora *Elza Martelli Xavier*, do município de Mandaguari

RESOLVE

Art. 1º. Efetivar a senhora Elza Martelli Xavier na suplência da CIB/PR, cuja composição passa a ser a seguinte:

TITULARES	SUPLENTES
Fani Lerner	Ester Proveller
Elenice Malzoni	Letícia C. Raymundo
Ana Paula Gadotti Franco	João Gonçalves de Oliveira Neto
Marina Klamas Taniguchi	Sonia Maria Janicki Benvenuto
Marisa Goettel do Nascimento	Regina Barreiros Bento
Angelina Antonio	Elza Martelli Xavier
Deolmaria R. Dalazen	Ivonete Boving
Amélia Carvalho de Andrade	Eunice Porcel Sommacal
Lourdes Búbula Silva	Maria Cecília Simões

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2000.

FANI LERNER

Secretária de Estado da Criança e Assuntos da Família